



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº- 494/73

DATA: 28 de Agosto de 1973

SÚMULA: Autoriza a alienação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, - mediante licitação pública, uma área de terras com 41.850 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta) metros quadrados representada pelas quadras nºs. - 343, 344 e 345 da Planta Geral da Cidade de Paranacity.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Paranacity, em 28 de agosto de 1973.

- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal

- José Rodrigues -
Secretário

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 15/02/73

Secretário